



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 13, de 5 de setembro de 2006.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº. 2.305/2003 e 2.264/2003, respectivamente, Lei Orçamentária e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2006, Título VI do Capítulo I, da Lei Federal nº. 4.320/64, dos artigos 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Resolução nº 5, de 26 de agosto de 2006, e demais legislações inerentes à matéria:

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso, fixado pela Portaria nº 26, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Os recursos financeiros fixados para cobertura das despesas a serem geradas pela Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II ficam inalteradas.

Art. 3º Essa Portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, aos 5 dias do mês de setembro de 2006.



Laurindo Cesa
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

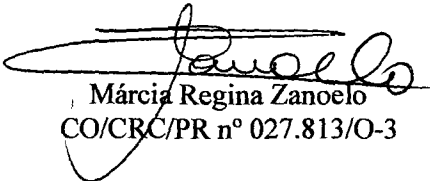
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2006

DESPESAS	Jan/06	Fev/06	Mar/06	Abr/06	Mai/06	Jun/06	Jul/06	Ago/06	Set/06	Out/06	Nov/06	Dez/06	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	130.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	120.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	130.000,00	1.195.000,00
Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>36.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>163.000,00</u>
DESPESAS CORRENTES	141.500,00	101.500,00	101.500,00	101.500,00	101.500,00	131.500,00	102.500,00	127.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	141.500,00	1.358.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	<u>89.750,00</u>	<u>89.750,00</u>	<u>89.750,00</u>	<u>89.750,00</u>	<u>89.750,00</u>	<u>89.750,00</u>	<u>89.750,00</u>	<u>64.750,00</u>	<u>89.750,00</u>	<u>89.750,00</u>	<u>89.750,00</u>	<u>89.750,00</u>	<u>1.052.000,00</u>
TOTAL	231.250,00	191.250,00	191.250,00	191.250,00	191.250,00	221.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	231.250,00	2.410.000,00

Pato Branco, 5 de setembro de 2006.

Laurindo Cesa
PRESIDENTE


Márcia Regina Zanoelo
CO/CRC/PR nº 027.813/O-3

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI

EDIÇÃO 3865

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2006



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 13, de 5 de setembro de 2006.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº. 2.305/2003 e 2.264/2003, respectivamente, Lei Orçamentária e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2006, Título VI do Capítulo I, da Lei Federal nº. 4.320/64, dos artigos 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Resolução nº 5, de 26 de agosto de 2006, e demais legislações inerentes à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso, fixado pela Portaria nº 26, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Os recursos financeiros fixados para cobertura das despesas a serem geradas pela Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II ficam inalteradas.

Art. 3º Essa Portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, aos 5 dias do mês de setembro de 2006.


Laurindo Cesa
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

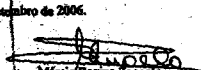
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2006

DESPESAS	Jan/06	Fev/06	Mar/06	Abr/06	Mai/06	Jun/06	Jul/06	Ago/06	Set/06	Out/06	Nov/06	Dez/06	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	130.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	120.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	130.000,00	1.196.000,00
Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	26.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	153.000,00
DESPESAS CORRENTES	141.500,00	101.500,00	101.500,00	101.500,00	101.500,00	131.500,00	102.500,00	117.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	141.500,00	1.349.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	1.052.000,00
TOTAL	230.250,00	190.250,00	190.250,00	190.250,00	190.250,00	220.250,00	191.250,00	206.250,00	191.250,00	191.250,00	191.250,00	230.250,00	2.401.000,00

Pato Branco, 5 de setembro de 2006.


Laurindo Cesa
PRESIDENTE


Márcia Regina Zanetti
CONCESSORA nº 027.8130-3